



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O nº 010/93

de 15 de julho de 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais e especificamente observados os dispositivos das Resoluções de nºs. 08 e 09, ambas de 03 de maio de 1.993;

CONSIDERANDO que, o IPC-FIPE relativo ao mês de junho último foi de 30,53% (trinta inteiros e cinquenta centésimos por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, referente ao mês de julho fluente, será de Cr\$. 6.672.162,43 (seis milhões seiscentos e setenta e dois mil, cento sessenta cruzeiros e quarenta e três centavos).

Art. 2º - O valor da remuneração de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, no mês de julho do corrente exercício, corresponderá a Cr\$. 16.756.349,39 (dezesesseis milhões, setecentos cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	Cr\$. 1.318.349,39
PARTE VARIÁVEL.	Cr\$ 15.048.000,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Cr\$ 390.000,00

Parágrafo Único - O valor das sessões extraordinárias constante deste artigo, é relativo as quatro que poderão serem remuneradas no mês.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de julho de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA
Presidente

-segue -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Ato nº 010/93.....cont. fls. 02.-


MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

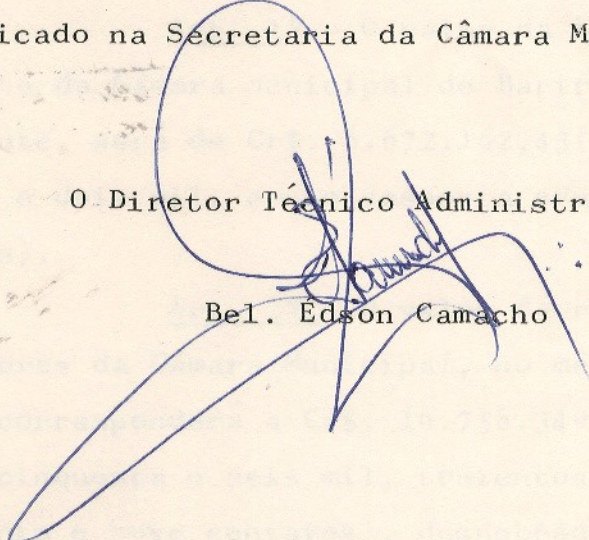
1ª Secretária


LÁZARO DUARTE

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Bel. Edson Camacho